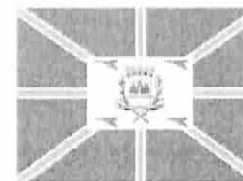




PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 0471 2017

"Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito, objetivando o pagamento de despesas com material de consumo, mediante anulação parcial da dotação que menciona, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito nº 02.30.00.04.122.1002.2003.3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º Para o atendimento das disposições de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação do Gabinete do Vice-Prefeito de nº 02.30.00.04.122.1002.2003.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de março de 2017.

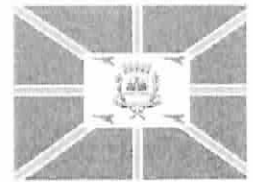
Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito


Marlos Florêncio Fernandes

Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos apresentando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que "Autoriza a abertura de crédito especial para a criação de dotação no vigente orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito, objetivando o pagamento de despesas com material de consumo, mediante anulação parcial da dotação que menciona, no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais)."


É preciso criar a dotação constante deste Projeto de Lei para atender aos gastos com o pagamento de despesas com material de consumo, do Gabinete do Vice-Prefeito, pois no atual orçamento não existe a respectiva rubrica orçamentária.

Preceitua o artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a abertura de créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa, conforme está demonstrado.

Dessa forma, são condições básicas para abrir créditos suplementares a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos, que no caso presente como já foi dito serão utilizados os oriundos da anulação parcial da dotação também do Gabinete do Vice-Prefeito, para isso é necessário uma lei específica.

Assim sendo, diante da necessidade de ser realizada a abertura do crédito adicional especial no orçamento do Gabinete do Vice-Prefeito deste exercício, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em
20 de março de 2017.


Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Araguari
Estado de Minas Gerais
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO

Geral - Orçado

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 - Recursos Ordinários	740	250.000,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	0,00	250.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 - Recursos Ordinários	741	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil 100 - Recursos Ordinários	742	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - Recursos Ordinários	743	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100 - Recursos Ordinários	744	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100 - Recursos Ordinários	745	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
Totais da Classificação:		280.000,00	0,00	280.000,00
Totais na Subunidade:		280.000,00	0,00	280.000,00
Totais na Unidade:		280.000,00	0,00	280.000,00

Unidade: 02.31 - SECRETARIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Subunidade: 02.31.00 -

Classificação Orçamentária:

02.31.00.06.122.0026.2003 - GESTÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 - Recursos Ordinários	746	150.000,00	0,00	150.000,00
		150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil 100 - Recursos Ordinários	747	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
Totais da Classificação:		155.000,00	0,00	155.000,00

Classificação Orçamentária:

02.31.00.06.122.0026.2064 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 100 - Recursos Ordinários	748	400.000,00	0,00	400.000,00
		400.000,00	0,00	400.000,00
3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 100 - Recursos Ordinários	749	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários	750	45.000,00	0,00	45.000,00
		45.000,00	0,00	45.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 100 - Recursos Ordinários	751	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100 - Recursos Ordinários	752	15.000,00	0,00	15.000,00
		15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores 100 - Recursos Ordinários	753	5.000,00	0,00	5.000,00
		5.000,00	0,00	5.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100 - Recursos Ordinários	754	505.000,00	0,00	505.000,00

Araguari
6000